



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 409

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAIABU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabú

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabú

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 409

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 104/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação da dispensa do registro do Ponto Digital pelos servidores da Administração”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Comunicação Preliminar de Ocorrência, emitida pela Defesa Civil, anexa a este Decreto, opinando pela interdição completa do edifício;

CONSIDERANDO o Decreto nº 094/2021, de 13 de outubro de 2021, que determinou a interdição provisória do Paço Municipal;

CONSIDERANDO que o relógio de registro de ponto está instalado no interior do Paço Municipal e que os servidores estão sendo realocados para outros prédios públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias a dispensa do registro do Ponto Digital para os servidores públicos lotados no Departamento de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 12 de novembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS